


ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E POSSE DA FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025, no Gabinete 656, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, com início às 18h, em primeira convocação e em segunda convocação às 18h30min, na cidade de Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à Frente Parlamentar Brasil-Israel, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, da Câmara dos Deputados, **reuniram-se pra fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-ISRAEL**, com a finalidade de discutir e debater sobre: I - promover o debate acerca de políticas públicas de incentivo as relações bilaterais entre Brasil e Israel; II - propor o aprimoramento da legislação federal; III - articular ações entre os Governos de Brasil e Israel na diplomacia, na política, no comércio, na educação, na tecnologia, na segurança, dentre outros setores, com o objetivo de colaboração mútua entre os dois países; IV - apoiar e fomentar o intercâmbio cultural, econômico, político e acadêmico entre os países; V) realizar congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros sobre temas de interesses entre as duas nações; VI) promover o intercâmbio e visitas parlamentares, bem como a permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; VII) contribuir para a análise e solução de problemas comuns e atuar nas Casas do Congresso Nacional para promover os objetivos da Frente. Preliminarmente, **definiu-se**, por consenso e unanimidade dos parlamentares presentes, que a **presidência da Diretoria Executiva** da Frente Parlamentar, será exercida pela Senhora Deputada **Carla Dickson**, ficando a cargo desta nomear os demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Em deliberação, restou aprovada a medida.** Ato contínuo, a Presidente leu o **Estatuto** da FPBI, o qual foi resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi **aprovado** por unanimidade, fazendo parte da presente Ata. Em seguida, a Assembleia-Geral ratificou a modalidade de eleição para os pleitos futuros, conforme o disposto no Art. 16 do Estatuto, estabelecendo o voto secreto como regra, com a possibilidade de consenso ou aclamação mediante sua expressa deliberação. Ato contínuo, a Presidente ficou de encaminhar esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeter toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros. Após isso foi franqueada a palavra aos presentes. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Carla Dickson, por mim, Alex Duarte Santana Barros, que secretariou os trabalhos.


Deputada Carla Dickson
Presidente da Diretoria Executiva


0.13-DF 31.583